



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação
Pregoeira e Equipe de Apoio



ANEXO 01
TERMO DE REFERENCIA

1.0 – AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES DESTINADA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA SANTA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR REFERENCIAL
1	REF. COMP. INC. ARROZ, FEIJ, MACARRÃO, SALADA, FAROFA E OPC, FRANGO CARNE E PEIXE	UND	10.000	12,00
	REF. COMP. INC. ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO, SALADA FAROFA E OPC. TIPO SELV SERVICE			16,00
2		UND	10.000	
	REF. COMP. INC. ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO, SALADA FAROFA E OPC. TIPO SELV SERVICE KG			30,00
3		KG	1.000	
	TOTAL			

3 - JUSTIFICATIVA

3.1 – A aquisição se justifica em virtude da necessidade de AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES DESTINADAS AOS FUNDOS MUNICIPAIS.

4 – FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O procedimento licitatório deverá observar as normas e procedimentos contidos na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos nºs 3.555, de 08 de agosto de 2000; 5.450, de 31 de maio de 2005 e 3.931, de 19 de setembro de 2001, subsidiariamente às normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5 – PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 – Na proposta de preço deverá constar a descrição detalhada dos serviços cotados, a quantidade solicitada, valor unitário e total, capacidade de passageiros, número da conta corrente, agência e nome do Banco para pagamento.

6 – PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 – A empresa vencedora prestará os serviços de acordo com a demanda e necessidade do município, mediante o recebimento da Nota de Empenho. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no Edital.

7 – OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1 – Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o PMTS;

8.2 – Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação;

8.3 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, até a entrega do material no Almoxarifado, incluindo as entregas feitas por transportadoras;

8.4 – Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela PMTS, sobre os serviços ofertados;

9 – OBRIGAÇÕES DA PMTS

9.1 – Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda;

9.1 – Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

9.4 – Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos serviços fornecidos, para imediata solução;

10 – DO PAGAMENTO

10.1 – Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços e emissão da Nota Fiscal.